

PROJETO DE LEI N° 23/2025

EMENTA: Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu - PE, **José Pinto Saraiva Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação o seguinte PROJETO DE LEI.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	500.000,00
Excesso	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU	
517 10.302.1017.2096.0000	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE 500.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
05 300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	SÁUDE
F.R.: 005 09	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 23/2025 JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), oriundos de excesso de arrecadação, vinculados à Emenda Parlamentar nº 43240001, de autoria do Deputado Federal Clodoaldo Magalhães, destinada ao Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

A rede municipal de saúde de Exu - PE encontra-se organizada para assegurar atenção integral à população, priorizando ações de prevenção, tratamento e acompanhamento contínuo das doenças crônicas mais prevalentes, como diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica. Entretanto, diante da crescente demanda por esses cuidados, torna-se indispensável ampliar o acesso e garantir a regularidade da disponibilização de medicamentos e serviços essenciais.

Com base nesse compromisso, a iniciativa possibilitará o fortalecimento da logística e da assistência farmacêutica, incluindo a implementação da entrega domiciliar de medicamentos voltados ao tratamento de pacientes com diabetes e hipertensão, priorizando idosos, pessoas com mobilidade reduzida e em situação de vulnerabilidade social. Tal medida representa um avanço significativo para a adesão terapêutica, o controle clínico e a prevenção de complicações, além de reduzir deslocamentos desnecessários às unidades de saúde.

A aplicação dos recursos seguirá o Plano de Trabalho aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde, sendo destinados R\$ 400.000,00 para material de consumo e R\$ 100.000,00 para contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), promovendo a melhoria da estrutura de distribuição de medicamentos, bem como a qualificação dos serviços prestados.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei viabilizará a execução da emenda parlamentar, assegurando mais agilidade, humanização e resolutividade no cuidado ofertado à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, e fortalecendo a gestão pública comprometida com o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura, dada sua relevância social e impacto direto na qualidade de vida da população de Exu.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

- Prefeito -